



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 061/2022**

EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 061/2022, que altera o artigo 1º da Lei nº 1788/2017.

Justifica-se a proposição em destaque, considerando a mudança da nomenclatura da unidade educacional que passou a denominar-se “Centro de Educação Infantil”, mantendo-se, todavia, sua identificação com o nome da educadora Marina Dias da Silva, em reconhecimento do trabalho por esta desenvolvido ao longo de sua carreira nas fileiras do professorado municipal.

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



**PROJETO DE LEI 061/2022**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 1788/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei 1788/2017, de 27 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Denominar-se-á “Centro de Educação Infantil Municipal Marina Dias da Silva” o antigo Pré-Escolar Anexo ao CECA - Municipalizado, localizado à Praça Feliciano Sodré, S/N – Casimiro de Abreu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO